

INDICAÇÃO Nº1006/2026

Exmo. Sr.

ALLAN RODRIGUES ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirajuba/MG

N E S T A.

O Vereador **GABRIEL CÉSAR MUNIZ SANTOS**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Airton Alves, que determine à Secretaria Municipal de Educação e do setor competente, que providencie o pagamento da concessão de adicional de insalubridade para as Cuidadoras Infantis da rede municipal de ensino.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação busca corrigir uma disparidade funcional e garantir a isonomia entre os profissionais que atuam nas creches e Centros de Educação Infantil (CEIs) deste município.

Atualmente, as Monitoras de Creche já recebem o percentual de 10% a título de adicional de insalubridade. No entanto, as Cuidadoras Infantis, que desempenham rotinas idênticas e igualmente desgastantes, não recebem o benefício.

O trabalho diário das cuidadoras envolve o contato direto e constante com agentes biológicos nocivos à saúde. Entre as funções habituais, destacam-se: a) **Troca frequente de fraldas** e higienização dos bebês, b) **Contato direto com excreções**, como fezes, urina, vômito e secreções, c) **Limpeza e desinfecção** dos ambientes de banho e descarte de resíduos.

A ausência desse pagamento fere o princípio da igualdade. Profissionais expostos aos mesmos riscos biológicos devem receber o mesmo amparo legal. A medida é urgente para valorizar a categoria e proteger a saúde dessas trabalhadoras.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade da Administração Municipal para analisar esta indicação, buscando uma solução que assegure o direito do adicional de insalubridade para as Cuidadoras Infantis da rede municipal de ensino.

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 2026.

Gabriel César Muniz Santos

Vereador

